

### ESTADO DE SANTA CATARINA

# Tomada de precos

5/2021

CNPJ:

83.102.517/0001-19

Telefone: (47) 3652-2211

Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro CEP:

89340-000 - Itaiópolis

Número Processo:

72/2021

Data do Processo: 13/08/2021

#### **OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLÚVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA STÉRNADT E RUA JOSÉ PSCHEIDT, ÁREA A SER PAVIMENTADA: 5.060,912M²; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2021

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2546/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 72/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

No dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e seis minutos, se reuniram os representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para analisar o parecer jurídico e técnico, referente aos recursos protocolados interpostos pelas empresas EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 34.605.142/0001-02 e KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIOS EIRELI - CNPJ 10.771.614/0001-20, e apontar nova empresa vencedora devido ao termo de desistência protocolado pela proponente BR CONTRUÇÃO, CONF. DE ART. DE CONC. E EIRELI ME **CNPJ** 07.220.022/0001-60. Na Tomada de Preço nº 5/2021, a empresa com melhor proposta foi EPG ENGENHARIA, porem durante o trâmite verificouse que a planilha da proposta aparentemente estava em desacordo com os requisitos previstos em Edital, de modo que a inabilitou а empresa citada e restou vencedora CONTRUÇÃO. No dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, a empresa EPG ENGENHARIA interpôs recurso junto a Comissão, requerendo sua posição de melhor proposta, alegando que sua planilha atendia aos requisitos do edital. No dia seguinte, dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte um, a proponente KEY CONSTRUCTION, encaminhou o recurso discordando da decisão da Comissão em sagrar vencedora a empresa BR CONSTRUÇÃO, por haver inconsistências da proposta da referida. A CPL encaminhou ambos recursos para análise junto a Assessoria Jurídica Municipal. Adveio o Parecer Jurídico nº 366/2021, o qual sugeriu o envio de pedido de parecer técnico do engenheiro do Ao analisar a planilha da empresa EPG ENGENHARIA, o Engenheiro do Município atestou que a planilha da forma com se apresenta encontra-se em conformidade com Edital, bem como os valores nela descritos. De modo que poderia ser aceita dano município. Durante o tramite de análise de recursos a empresa BR CONSTRUÇÕES protocolou o Pedido de Desistência da licitação (Protocolo 1942/2021). No que refere-se ao recurso interposto pela empresa KEY CONSTRUCTION, por haver a desistência da empresa pela qual recurso referia, se 0 procurador não analisou 0 mérito mesmo. Na data de oito de outubro de dois mil e vinte e um foi aberto prazo de três dias úteis para apresentação de contrarrazões do recurso interposto pela empresa **EPG** No mesmo dia sobreveio as contrarrazões da empresa KEY CONSTRUCTION alegando que a empresa EPG ENGENHARIA não apresentou em sua proposta os preços unitários possibilitando o "jogo de planilhas" e em seguida solicitou nulidade do procedimento licitatório. Foi o presente encaminhado para a assessoria jurídica solicitando parecer contrarrazão apresentada pela empresa KEY CONSTRUCTION. No dia onze de outubro de dois mil e vinte e um sobreveio o Parecer de nº 371/2021 o qual se manifestou referente as contrarrazões no sentido de não haver nulidade no processo licitatório, bem como na impossibilidade de ocorrer o "jogo de planilhas", posto que a Empresa EPG ENGENHARIA não apresentou o valor global e sim o unitário. No dia treze de outubro foi protocolado pela empresa EPG ENGENHARIA (protocolo 2024/2021) contrarrazões alegando empresa **KEY** CONSTRUCTION deixou de atender o total do item 7.4 No dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um a CPL encaminhou ofício para o Departamento de Engenharia solicitando análise quanto as planilhas das duas proponentes, buscando saber se havia alguma irregularidade e se do modo encontravam possibilitavam ocorrer 'iogo No mesmo dia foi apresentado pelo Sr. Gunter Eduardo Stefan (Engenheiro do Município) o parecer técnico apontando que as planilhas orçamentárias apresentadas pelas proponentes estão de acordo em proporcionalidade com o orçamento

do município, ou seja não há preços propositalmente mais altos ou baixos em relação ao orçamento original, concluindo então que a proposta das empresas são validas e atendem aos requisitos do edital da presente licitação. Por todo o exposto e em conformidade com os pareceres, tanto técnico quanto jurídico, a comissão se inclinou a aceitar o empresa **EPG ENGENHARIA** declarando-a vencedora A sessão se encerrou as onze horas e quatorze minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, sagrando a empresa EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 34.605.142/0001-02 vencedora da Tomada de Preço nº 5/2021.

### Participante: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Especificação Item Qtd. Unidade Marca Valor Unitário Valor Total 1 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO 1,000 UND 714.101,5900 714.101,59

Total do Participante:

714.101,5

**Total Geral:** 

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Itaiópolis, 18/10/2021

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER

**PRESIDENTE** 

MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES

**MEMBRO** 

HELEN SCARLET SCHNEIDER

**MEMBRO** 

714.101,5